

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2023/SMEC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A EMPRESA M E D COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÉLO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº m-6.393.719 e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705, São Francisco, Boa Vista/RR, e a Empresa **M E D COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, estabelecida na Rua Adoniran Barbosa, nº 328, bairro Santa Cecília, lote 328, quadra 700 - , CEP: 69.390-000, Cantá/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 15.799.830/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **MARICLEIDE DANTAS DE SOUSA**, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no RG nº 3454398 - SSP/RR e CPF: 456.394.694-04, residente e domiciliada na Rua Zacarias Mendes Ribeiro nº 1077, bairro Paraviana, CEP: 69.307-280, Boa Vista/RR, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2023/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 12253/2021/SMEC (Desm. 24657/2022)**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Presencial nº 009/2021**, para Registro de Preços, homologado em 04/02/2022 (DOM 5558), e conforme **Ata de Registro de Preços 048/2022/SMEC**, publicada dia 08/03/2022 (DOM 5578), nos termos da Lei nº 8.666/93, a qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **renovar** o prazo de vigência do contrato nº 064/2023/SMEC **por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de **19 de fevereiro de 2024** (considerando que o término ocorreu no final de semana) – referente aos SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, A ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A FINALIZAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E FORNECIMENTO DE APOIO LOGÍSTICO PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — SMEC, LOTES 1 E 4, conforme especificado na justificava (NUP 00000.9.054341/2024) e Parecer Jurídico 045-0/2024-PGM/PLC (NUP 00000.9.064017/2024), nos termos do artigo 57, §1º, inciso III e § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.**




CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

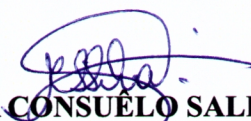
CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

4.1. – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 12253/2021/SMEC (Desm. 24657/2022), não alteradas pelo presente Termo de aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 064/2023/SMEC, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 19 de fevereiro de 2024.

PELO CONTRATANTE:



MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:



MARICLEIDE DANTAS DE SOUSA
M E D Comércio e Serviços Ltda - ME

TESTEMUNHAS:

1. Thays Araújo CIC/CPF: 033.413.462-52
2. Paula Menezes CIC/CPF: 033.309.562-67

